



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.639/11, de 07 de dezembro de 2011.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA GO, 07/12/11

ADM

Altera a Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o Exercício
de 2012 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, **Aprovou e eu Sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica por força da presente Lei alterado a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do município de Silvânia – GO, tendo em vista a realidade atual do município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, bem como dos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º. As alterações citadas no artigo anterior consistem em acréscimos e decréscimos de valores de programas e ações, conforme relatório de detalhamento das ações e metas que segue em anexo, cujo teor integra a presente Lei, bem como descrições das alterações abaixo:

METAS FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMAÇÃO	Programado	Reprogramado
10.301.1020.2.097	1.400.000,00	1.797.000,00
10.301.1020.2.098	220.000,00	710.000,00
10.301.1020.2.100	1.700.000,00	2.145.000,00
10.302.1020.2.013	1.500.000,00	2.976.000,00
10.302.1020.2.132	170.000,00	270.000,00
10.305.1020.2.040	47.000,00	97.000,00
04.122.1003.2.008	720.000,00	760.000,00
11.331.1310.2.044	90.000,00	320.000,00





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



20.606.1029.1.079	160.000,00	270.000,00
26.782.1012.2.074	1.400.000,00	1.907.500,00
09.271.0000.2.021	270.000,00	500.000,00
09.271.0000.2.022	125.000,00	350.000,00
10.302.0000.3.001	50.000,00	100.000,00
28.843.1304.3.004	95.500,00	350.000,00
12.361.1024.2.046	600.000,00	760.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 07 dias de dezembro de 2011.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal